

Resolução nº 759  
Dom nº 5557 de 12/12/74



DIGITALIZADO

EM: 19/09/00

REGISTRO  
FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 07/74

Assunto: CONCEDE AO VEREADOR JOAQUIM PINHEIRO DE ALMEIDA 40 DIAS  
DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Procedência: MESA DIRETORA

Data da entrada: 04 de novembro de 1974

*Abelartins*  
PROTOCOLISTA



Resolução: 007591974  
Projeto: 00071974  
Autor: MESA DIRETORA  
Assunto: LICENCA





# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 459 /74

Concede ao Vereador Joaquim Pinheiro de Almeida quarenta (40) dias de licença para tratamento de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam concedidos ao Vereador Joaquim Pinheiro de Almeida, quarenta (40) dias de licença, para tratamento de saúde, a partir do dia 4 de novembro até 14 de dezembro de 1974.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em        de  
de 1974.

  
Antonio Costa Filho  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 07 /74

**A P R O V A D O**  
Em 26 de Nov de 1974  
**PRESIDENTE**

Concede ao Vereador Joaquim Pinheiro de Almeida quarenta (40) dias de licença para tratamento de saúde.

A Câmara Municipal de Fortaleza decreta:

Art. 1º - Ficam concedidos ao Vereador Joaquim Pinheiro de Almeida, quarenta (40) dias de licença, para tratamento de saúde, a partir do dia 4 de novembro até 14 de dezembro de 1974.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de novembro de 1974.

Antônio Cortes Filho, Presidente  
José Luiz Vice-Presidente  
Albano José Albuquerque Oliveira 1º Secretário  
\_\_\_\_\_ 2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## COMISSÃO DIRETORA



PARECER Nº 04 /74

À SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DO VEREADOR JOAQUIM PINHEIRO DE ALMEIDA

Esta Comissão tendo em vista a legislação pertinente ao assunto e, levando em conta o laudo médico anexo, manifesta-se pela concessão de quarenta (40) dias de licença, ao vereador Joaquim Pinheiro de Almeida para tratamento de saúde, anexando ao presente Parecer o competente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em ~~28~~ 4 de novembro de 1974.

Antonio Costa Filho Presidente  
[Signature] Vice-Presidente  
Abraão José Albuquerque Oliveira 1º Secretário  
\_\_\_\_\_ 2º Secretário

**INSTITUTO PENIDO BURNIER**

SEÇÃO DE OFTALMOLOGIA

RUA DR. MASCARENHAS, 249 - FONE 8-2191 - CAIXA POSTAL 284

CAMPINAS - SP



**OCULISTAS**

	CRM		CRM		CRM
Drs. Antonio de Almeida	6300	Alotato Al. Ferreira	6289	Souza Quatroz Filho	9053
Souza Quatroz	6296	Isaac Federmann	6456	Hélton M. Oliveira	5475
Martins Rocha	6292	José Maria O. Abreu	6287	Nilson R. Pinto	12356
Penido Burnier Filho	6302	Manoel Abreu	8696	João Alberto H. Freitas	12997
Francisco Mals	6450	Gilberto de Almeida	9097	Hugo Gallo	12504

Campinas, 11 de Novembro de 1974

Para .....

Atesto para os devidos fins que o Sr. Joaquim Pinheiro Almeida esteve hospitalizado neste Instituto no período de 4 a 11 de Novembro de 1974, quando se submeteu á operação de Descolamento da retina em O.E., necessitando de (30) trinta dias de licença - para absoluto repouso físico e visual.

*Antonio de Almeida*  
*Antonio Costa*  
 12/11/74

*Antonio Costa*  
 12/11/74



*Albano de Saes*